LEI ORDINÁRIA Nº 1198

de 20 de novembro de 2018

"Concede auxílio à SERC - Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°..

*Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **SERC -SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CHAPADÃO**, inscrita no CNPJ sob n° 15.409.444/0001-52. auxílio na importância de R$ 70.000.00 (setenta mil reais), com o objetivo de custear as despesas inerentes à participação desta equipe no Campeonato Estadual de Futebol de 2018 (Série B).*

Parágrafo único. .

A concessão se dará mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º..

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º..

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 55.101 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

Funcional: 27.813.0009-2.028 - Coordenação das Ações de Esporte e Lazer:

Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 33.60.45 - Subvenções Econômicas.....R$ 70.000.00.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS. 20 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1198/2018 - 20 de novembro de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em